CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 05
SERVIDOR 2020
MAT.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 679/2013

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR LUIZ CARLOS SUICA

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Indica ao Exmo. Sr. Governador, elaboração de Decreto do Poder Executivo determinando a obrigatoriedade de pagamento de todos os empregados, contratados sob regime de terceirização, no mesmo calendário dos servidores estaduais."

PARECER

A Indicação proposta poderá produzir efeitos, não na forma proposta de Decreto, pois a Legislação trabalhista é consolidada e de responsabilidade da UNIÃO.

Podendo, no ato de contratação da terceirizada, ai sim, serem incluídas cláusulas com a exigência sugerida na Indicação e respectivas punições pelo seu descumprimento.

Tal observação, não invalida o Projeto que atende o disposto no Artigo 197 do Regimento Interno.

Diante do exposto, opino PELA APROVAÇÃO do PIN 679/2013.

Sala das Comissões, em 09 de Outubro de 2013.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator